

Cessando:
os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, a Sd PM 161196-8 Camila Flavia de Santana Franca, do 45º BPM/I, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-a no 45º BPM/I, a contar de 19-12-18, por ter sido considerada apta para o Serviço Policial Militar, com restrições, conforme Processo 2118030957, do Sistema Perícias (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-17-2217-19)

os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, o Cb PM 103998-9 Cleversson Silva de Freitas, do 12º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 9º do mesmo Decreto-Lei, cessando a adição e classificando-o no 12º BPM/M, a contar de 9-1-2019, por ter sido considerado apto para o Serviço Policial Militar, com restrições, conforme Processo 2119000662, do Sistema Perícias (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-20-2217-19)

Prorrogando:
conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou o Cb PM 972476-1 Emanuel Gomes, do C Mus, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, no período de 27-9-18 a 25-12-18 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-15-2217-19)

conforme artigo 6º, inciso IV, os efeitos da Portaria que agregou o Cb PM 103998-9 Cleversson Silva de Freitas, do 12º BPM/M, nos termos dos artigos 5º, inciso I, 7º, inciso III e 8º, incisos I a III, tudo do Decreto-lei 260/70 e mantendo na condição de adido, por conveniência do serviço, para fins de controle da sua situação funcional, à sua OPM de origem, no período de 12-11-18 a 8-1-2019 (para fins de regularização de assentamentos). (Port. DP-19-2217-19)

Portarias da Diretora de Pessoal, de 18-1-2019
Inquérito Sanitário de Origem (ISO) - Resultado
Foi requerida, em 30-8-17, pelo Subten PM 974249-2 Marcus Vinicius Porto Dias, do 15º BPM/M, a instauração de Inquérito Sanitário de Origem, a fim de apurar se as Licenças para Tratamento de Saúde, prescritas pelo competente órgão médico da Polícia Militar, dependem ou são resultantes de doença aguda ou crônica contraída em ato de serviço. A JS-2 emitiu a Ata de Controle de I.S.O. 010/200/2018, de 6-12-18, preferindo o seguinte parecer: "Não há relação de causa e efeito, haja vista não apresenta laudo de exames da data do acidente que subsidiem o início da patologia". A Ata foi devidamente homologada pelo Diretor de Saúde em 12-12-18 (Ofício DS-1123-22-18, de 12-12-18, protocolado 1009052-SisPEC, de 26-12-18). (Port. DP-29-2213-19)

Foi requerida, em 7-7-08, pelo Cb PM 920252-8 Celso Campos, do 8º GB, a instauração de Inquérito Sanitário de Origem, a fim de apurar se as Licenças para Tratamento de Saúde, prescritas pelo competente órgão médico da Polícia Militar, dependem ou são resultantes de doença aguda ou crônica contraída em ato de serviço. A JS-2 emitiu a Ata de Controle de I.S.O. 009/200/2018, de 29-11-18, preferindo o seguinte parecer: "Há relação de causa e efeito entre os sinais e sintomas apresentados pelo interessado e o Serviço Policial Militar, nos períodos de afastamentos 05 (cinco) dias LTS a contar de 16DEZ96, 30 (trinta) dias de LTS a contar de 23MAIO05, 30 (trinta) dias de LTS a contar de 22JUL05, 45 (quarenta e cinco) dias de LTS a contar de 09MAI07 e 60 (sessenta) dias de LTS a contar de 23JUN07, apurado pelo Atestado de Origem (A.O.) em 02MAI96". A Ata foi devidamente homologada pelo Diretor de Saúde em 17-12-18 (Ofício DS-1268-22-18, de 17-12-18, protocolado 9996038-SisPEC, de 19-12-18). (Port. DP-30-2213-19)

Apostilas da Diretora de Pessoal, de 22-1-2019
Concedendo:
nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 5º adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Anita Leocádia Ribeiro, RG 14.992.397-1, CPF 060.326.098-55, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 15/12/18. (Apostila DP-8/521/19).

nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) ao servidor civil Paulo de Souza, RG 18.097.397, CPF 093.728.028-32, Oficial Administrativo, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 23/12/18. (Apostila DP-9/521/19).

nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Claudia Regina Oliveira da Silva, RG 18.813.834-1, CPF 110.578.638-23, Oficial Administrativo, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 18/12/18. (Apostila DP-12/521/19).

nos termos do art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, o 6º (sexto) adicional por tempo de serviço (ATS) à servidora civil Ivone Alves, RG 13.001.449-7, CPF 126.048.258-80, Oficial Administrativo, pertencente ao SQF-II do QSSP, a partir de 08/12/18. (Apostila DP-14/521/19).

em cumprimento ao "Despacho do Governador" de 22/11/11, publicado no D.O. 219, de 23/11/11, no qual foi decidida em caráter normativo a extensão do benefício da licença-prêmio a todos os servidores admitidos pelo regime da Lei 500/74, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor civil Paulo de Souza, RG 18.097.397, CPF 093.728.028-32, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, referentes ao período de 21/12/13 a 19/12/18, iniciando nova contagem em 20/12/18. (Apostila DP-10/521/19).

em cumprimento ao "Despacho do Governador" de 22/11/11, publicado no D.O. 219, de 23/11/11, no qual foi decidida em caráter normativo a extensão do benefício da licença-prêmio a todos os servidores admitidos pelo regime da Lei 500/74, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora civil Paulo de Souza, RG 18.097.397, CPF 093.728.028-32, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, referentes ao período de 03/12/13 a 01/12/18, iniciando nova contagem em 02/12/18. (Apostila DP-15/521/19).

em cumprimento à "Obrigação de Fazer" contida no Processo 1776/053.04.029803-8-JC-P - PJ/nº 0713/07 - PJ/ano: 17381/2004 - Banca 12-B - Ação Ordinária - 12º VFP/SP, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio à servidora civil Claudia Regina Oliveira da Silva, RG 18.813.834-1, CPF 110.578.638-23, Oficial Administrativo, SQF-II do QSSP, referentes ao período de 31/12/13 a 29/12/18, iniciando nova contagem em 30/12/18. (Apostila DP-13/521/19).

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 23-1-2019
Cessando:
para fins de regularização funcional, a partir de 1-8-2018, os efeitos da Resolução SAP de 21, publicada em 22-8-2007, e apostilada em 13-4-2010, que concedeu a ADRIANA CRISTINA BUOZI MARTINS, RG. 27.882.872-3, Assessor Técnico III, do SQC-I-QSAP, pelo exercício da função de outros auxiliares, a gratificação mensal, à Título de Representação, de acordo com alínea "q", inc. II, art. 2º, do Dec. 53.966/2009, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008.

para fins de regularização funcional, a partir de 18-5-2018, os efeitos da Resolução SAP de 3, publicada em 4-6-2008, e apostilada em 13-4-2010, que concedeu a SATORU HARADA, RG. 5.558.633-8, Executivo Público, do SQC-III-QSAP, pelo exercício

da função de outros auxiliares, a gratificação mensal, à Título de Representação, de acordo com alínea "q", inc. II, art. 2º, do Dec. 53.966/2009, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008.

a partir de 17-1-2019, os efeitos da Resolução SAP de 18, publicada em 19-12-2006, que designou nos termos dos arts. 80 e 81 da LC. 180/78, CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA, RG. 22.097.859-1, Assessor I, do SQC-I-QSAP, para responder pelo expediente do Núcleo de Comunicações Administrativas (cargo vago de Diretor I), do Centro de Infraestrutura do Departamento de Administração, da Chefia de Gabinete, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, prevista no Dec. 46.623/2002, ficando em consequência cessada a Gratificação mensal à Título de Representação calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008.

a partir de 17-1-2019, os efeitos da Resolução SAP de 22, publicada em 23-9-2011, que concedeu a FELIPE CARDOSO FREITAS, RG. 48.187.110-X, Assessor I, do SQC-I-QSAP, pelo exercício da função de outros auxiliares, a gratificação mensal, à Título de Representação, de acordo com alínea "q", inc. II, art. 2º, do Dec. 53.966/2009, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 1,04 (um inteiro e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008, aos interessados a seguir relacionados:

a SARA ZOZIMO VIEIRA, RG. 3.507.530, Assessor Técnico II do SQC-I-QSAP.
a FELIPE SANTIAGO DA SILVA, RG. 43.645.842-1, Assessor I do SQC-I-QSAP.
a ANDRE LUIZ DOMICIANO PEREIRA, RG. 46.946.496-3, Assessor I do SQC-I-QSAP.

a HENRIQUE WATANABE FRANCISCO, RG. 6.039.119-0, Assessor Técnico II do SQC-I-QSAP com fundamento no art. 7º do Dec. 53.966/2009, a partir de 17-1-2019, a FELIPE CARDOSO FREITAS, RG. 48.187.110-X, Assessor I, do SQC-I-QSAP, pelo exercício do cargo vago de Diretor I, do Núcleo de Comunicações Administrativas (cargo vago de Diretor I), do Centro de Infraestrutura, do Departamento de Administração, da Chefia de Gabinete da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal à Título de Representação, de acordo com alínea "I", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada, mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008.

Designando, nos termos dos arts. 80 e 81 da LC. 180/78, a partir de 17-1-2019, FELIPE CARDOSO FREITAS, RG. 48.187.110-X, Assessor I, do SQC-I-QSAP, para responder pelo expediente do Núcleo de Comunicações Administrativas (cargo vago de Diretor I), do Centro de Infraestrutura, do Departamento de Administração, da Chefia de Gabinete da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal à Título de Representação, de acordo com alínea "I", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada, mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 23-1-2019
Proc.SAP/GS 383/16 - O Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, à vista das conclusões alcançadas no Relatório Final PPD/PGE 1994/2018 da D. Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 91/95), nos autos do Processo SAP/GS 383/2016, APLICA ao servidor SEBASTIÃO MARCIO OLIVEIRA CHAVES, RG. 14.219.177-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos, na Penitenciária I de Potim; a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com fundamento no artigo 251, inciso II, 252 e 254, "caput", todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no artigo 241, incisos III e XII, do mesmo Diploma Legal; por comprovada a imputação descrita na Portaria Inaugural de fls. 45/46.

Despachos do Secretário, de 23-1-2019
Proc.SAP/GS 226/17 - CONHECENDO do recurso interposto pelos interessados EDSON FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA – RG 12.304.290-5 (fls.293/299), e JOÃO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA – RG 20.954.883-6 (fls.300/309), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.287), publicada no D.O. 20/outubro/2018 (fls.288), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se – Advogados: Everton Ribeiro da Silva – OAB/SP 341.477, Marcia Arbrucezze Reyes – OAB/SP 127.641).

Proc.SAP/GS 230/17 - CONHECENDO do recurso interposto pelos interessados VALDIR DE OLIVEIRA SILVA – RG 22.043.213-2 e ROGÉRIO TADEU DA SILVA – RG 15.727.205-9 (fls.203/207vº), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Sr. Chefe de Gabinete (fls.195), publicada no D.O. 20/novembro/2018 (fls.196), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se - Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 924/14 - CONHECENDO DO RECURSO interposto pelo interessado JOSÉ MARIO BEZERRA – RG 18.357.581 (fls.294/299), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram abalar a decisão proferida em 22/novembro/2018 (fls.288), publicada no D.O. de 23/novembro/2018 (fls.289), que, destarte, fica mantida. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art. 314, da Lei 10.261/68. (Intime-se - Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1039/15 - CONHECENDO DO RECURSO interposto pelo interessado MARCELO ALDO CARVALHO – RG 36.400.693-6 (fls.226/230), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram abalar a decisão proferida em 08/novembro/2018 (fls.219), publicada no D.O. de 09/novembro/2018 (fls.220), que, destarte, fica mantida. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/68. (Intime-se - Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 1064/17 - ABSOLVENDO o servidor DENILSON ALVES TEIXEIRA, RG 18.833.832, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado à época dos fatos na Penitenciária "Odete Leite de Campos Criter" de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, justificando-se as faltas praticadas nos períodos de 04-09-2015 a 01-03-2016 e de 01-04-2016 a 29-07-2016, exclusivamente para os fins disciplinares. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h – Advogadas: Dras. Carolina Henrique de Oliveira, OAB/SP 302.036 e Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624).

Proc.SAP/GS 1173/16 - CONHECENDO e recebo apenas em seu efeito devolutivo, por força do disposto no art. 314, no mesmo diploma legal, e recurso interposto pelo interessado LUIS CARLOS SANTOS MIRANDA – RG 21.867.552-5, e consoante o contido no Parecer CJ/SAP 902/2018, elaborado pela d. Procuradora do Estado (fls.218/226), acolhido pelo d. Procurador do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.227/230), cujos fundamentos adoto como motivação para, em sede de juízo de retratação, preliminarmente, INDEFIRO O PEDIDO DE SOBRES-TAMENTO, nos termos do § 1º, do artigo 250, da Lei 10.261/68; ato contínuo, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO (fls.200/2017), e mantenho a penalidade de DEMISSÃO aplicada

ao recorrente, em decorrência da infringência aos disposto no art. 241, incisos XIII e XIV, da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, c.c. art 121 e 129 ambos do Código Penal, e artigo 15, da Lei 10.826/03, com fundamento nos artigos 251, inc. IV e 256, inc. II do mesmo Diploma Legal. (Advogado: José Carlos Ferreira Campos - OAB/SP 130.970).

Proc.SAP/GS 1181/12 - CONHECENDO DOS RECURSOS interpostos pelos interessados JOÃO BATISTA CERQUEIRA SILVA – RG 19.553.441-4 (fls.744/750) e RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA – RG 18.964.358-4 (fls.752/772), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que os argumentos apresentados não conseguiram abalar a decisão proferida em 05/novembro/2018 (fls.737/738), publicada no D.O. de 06/novembro/2018 (fls.739), que, destarte, fica mantida. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/68. (Intime-se - Advogados: Emílio de Jesus Oliveira Junior – OAB/SP 234.637, Ariovaldo Pescarolli – OAB/SP 99.304).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 23-1-2019
Proc.SAP/GS 226/17 - CONHECENDO do recurso interposto pelos interessados EDSON FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA – RG 12.304.290-5 (fls.293/299), e JOÃO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA – RG 20.954.883-6 (fls.300/309), e consoante o contido no Parecer CJ/SAP 030/2019, da D. Procuradora do Estado (fls.312/318), aprovado pela D. Procuradora do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica (fls.319/321), MANTENHO A DECISÃO de fls.287, publicada no D.O. de 20-10-2018 (fls.288), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, "data vênua", não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 1530/2018 (fls.274/281), que deu fundamento à imposição da penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, convertida em multa, em decorrência da violação ao disposto no art. 241, inc. III, da Lei 10.261/68. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art. 314, da Lei 10.261/1968. (Advogados: Everton Ribeiro da Silva – OAB/SP 341.477, Marcia Arbrucezze Reyes – OAB/SP 127.641).

Proc.SAP/GS 230/17 - CONHECENDO do recurso interposto pelos interessados VALDIR DE OLIVEIRA SILVA – RG 22.043.213-2 e ROGÉRIO TADEU DA SILVA – RG 15.727.205-9 (fls.203/207vº), e consoante o contido no Parecer CJ/SAP 021/2019, da D. Procuradora do Estado (fls.209/2015), aprovado pela D. Procuradora do Estado Auxiliar da Chefia da Consultoria Jurídica (fls.216/218), MANTENHO A DECISÃO de fls.195, publicada no D.O. de 30-10-2018 (fls.196), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, "data vênua", não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 1630/2018 (fls.187/190vº), que deu fundamento à imposição da penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação ao disposto no art. 241, inc. I, II, III, XII e XIII, da Lei 10.261/68. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/1968. – Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 383/16 - APLICANDO ao servidor SEBASTIÃO MARCIO OLIVEIRA CHAVES, RG. 14.219.177-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, do SQC-III-QSAP; classificado à época dos fatos, na Penitenciária I de Potim; a pena de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, com fundamento no art. 251, inc. II, 252 e 254, "caput", todos da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/03, em decorrência da violação dos deveres contidos no art. 241, inc. III e XII, do mesmo Diploma Legal. (Intime-se, abrindo-se vista dos autos em cartório, no período compreendido das 09h às 11h e das 13h às 15h. – Advogados: Dr. Everton Ribeiro Silva – OAB/SP 341.477, Dra. Dayane Ideriha de Aguiar – OAB/SP 331.301 e Dr. Diego Fernando Cruz Sales – OAB/SP 339.376).

Despacho do Secretário, de 23-1-2019
Declarando legal o acúmulo de remuneração do cargo de Assessor Técnico de Gabinete IV, do SQC-I-QSAP, do Gabinete do Secretário e Assessorias, para o qual foi nomeado por Decreto de 18 publicado em 19-01-2019, MARCO ANTONIO SEVERO SILVA, RG. 15.386.939-2, com os proventos decorrentes de sua transferência para a reserva no posto de Coronel da Polícia Militar, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública. ACUMULAÇÃO PERMITIDA nos termos do § 10º acrescentado ao art. 37 da Constituição Federal de 5-10-88, pela Emenda Constitucional 20, de 15-12-98.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor, de 23-1-2019
Ratificando:
Certidão de Tempo de Contribuição 34/2018, do PUCT 197/2012, em nome de JOEL LUCIO, RG. 19.114.221-9.
Certidão de Tempo de Contribuição 20/18, do PUCT 377/2003, em nome de MARIO MANTOVANI, RG. 23.276.312-4.
Certidão de Tempo de Contribuição 28/2018, do PUCT 56/2018, em nome de DINOZETE BUSATO, RG. 14.181.938-8.
Certidão de Tempo de Contribuição 61/2018, do PUCT 311/2018 em nome de PAULO ROBERTO JUSTEN, RG. 20.437.169-7.
Certidão de Tempo de Contribuição 12/2018, do PUCT 378/2005 de ROSA MARIA GEORGES GONÇALVES, RG. 7.689.392-3.
Certidão de Tempo de Contribuição 6/2018, do PUCT 302/2007, em nome de JOSÉ MARIO MOREIRA JUNIOR, RG. 17.630.078-8.
Certidão de Tempo de Contribuição 11/2018, do PUCT 192/2003 em nome de SEBASTIÃO DE LIMA FERNANDES, RG. 11.404.414-4. Torno sem efeito o despacho publicado em 24-12-2014, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 4/2014 (fls. 62v)

Certidão de Tempo de Contribuição 17/2018, do PUCT 396/2005 em nome de JOSE DONIZETI DA SILVA, RG. 10.621.269-2. Torno sem efeito o Despacho publicado em 11-3-2015, que ratificou a Certidão de Tempo de Contribuição 7/2014 (fls. 64v).

NÚCLEO DE PESSOAL

Apostila do Diretor Substituto, de 23-1-2019
Concedendo, de conformidade com a L.C. 315/83, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a partir das datas mencionadas, aos servidores a seguir relacionados, calculado mediante a aplicação do coeficiente de 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, a que se refere o inc. IV, do art. 1º da L.C. 1.246/2014:
a partir de 17-1-2019, CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA, RG 22.097.859-1, Assessor I, ref. 1, SQC-I-QSAP/I, Ficando cessados na mesma data, os efeitos da apostila publicada no Diário Oficial de 19-7-2014.
a partir de 17-1-2019, FELIPE CARDOSO FREITAS, RG 48.187.110-X, Diretor I, ref. 6, SQC-I-QSAP/I. Ficando cessados na mesma data, os efeitos da apostila publicada no Diário Oficial de 19-7-2014.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Comunicado
Alteramos a indicação para substituição eventual, publicada no D.O. de 6-7-2018, conforme abaixo especificado:
08-2-1 – Centro de Penas e Medidas Alternativas de São Paulo e da Grande São Paulo - Diretor Técnico II, RG. 19.817.873- 6, Isabel Daniela Carrilho Vieira Di Stéfano – DE: 1º) RG. 19.529.369-1, Marcello de Paula Neves – DE: 2º) RG. 23.484.407-3, Priscila Seixas Landim - PARA: 1º) RG. 23.484.407-3, Priscila Seixas Landim. Válido a partir de 1-11-2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor, de 23-1-2019
Concedendo, com fundamento no art. 2º do Dec. 62.969/17 e § 3º do art. 193 da Lei 10.261/68, 02 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22-1-2019, a servidora LUCIANA FRAZÃO SANTOS, RG 42.931.928-9, Assessor Técnico de Coordenador, do SQC-I-QSAP.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Portarias do Coordenador, de 23-1-2019
Autorizando os afastamentos, com fundamento no art. 68, da Lei 10.261/1968, dos servidores abaixo classificados na Penitenciária Feminina Sant'Ana e integrantes do Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária - GRAEVP, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para com ênus ao Estado, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo participarem de missão, da Pasta, junto ao Estado de Pernambuco, cidade de Recife no dia 21-2-2019, conforme seguem:

EDSON FERNANDO MAGALHAES DOS SANTOS, RG. 321557591, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. II, do SQC-III-QSAP;

ELTON FERREIRA DOS SANTOS, RG. 293187617, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. I, do SQC-III-QSAP.

Cessando:
para fins de regularização funcional, a partir de 1-8-2018, os efeitos da Portaria de 5, publicada em 6-7-2016, que designou JOEL COELHO SILVA, RG. 34.610.456-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações pelo Dec. 57.434/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 10, da LC 898/2001, alterado pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008. (Proc. 132/2016 - CDPI O).

para fins de regularização funcional a partir de 1-8-2018, os efeitos da Portaria de 28, publicada em 29-2-2012, apostilada em 17-7-2014 que designou VALDIR BATISTA DA ROCHA, RG. 25.782.494-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos VI, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Turno II, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações pelo Dec. 57.434/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 10, da LC 898/2001, alterado pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008. (Proc. 225/2011 - CDPI O).

para fins de regularização funcional a partir de 2-8-2018, os efeitos da Portaria de 18, publicada em 19-3-2018, que designou VALDIR GARCIA, RG. 15.985.723-5, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos V, do SQC-III-QSAP, para exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância Turno III, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, prevista no Dec. 49.577/2005, com alterações pelo Dec. 57.434/2011, ficando em consequência cessados os efeitos da gratificação "pró-labore", nos termos do art. 10, da LC 898/2001, alterada pela LC 1.246/2014, bem como a gratificação mensal, a Título de Representação, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008. (Proc. 039/2015 - CDPI O).

Concedendo:
com fundamento no art. 7º do Dec. 53.966/2